

O Direito e o Justo no crepúsculo da cultura helênica

Miguel Reale

Preliminares

Um dos fatos que mais atraem a atenção, quando do exame do pensamento platônico-aristotélico, é a predominância que os dois grandes filósofos atribuem ao problema do Estado ao tratarem do problema ético. Basta lembrar, aliás, que, segundo ARISTOTELES, a Política, entendida como ciência do Estado, deve ser tida como a ciência por excelência ou a “arquitetônica das ciências”, pelo fato de ter por objeto o bem comum da cidade e não apenas o bem particular. Resultava daí a subordinação da Ética à Política, ou, mais exatamente, a concepção de que a Moral alcança a sua plena atualização como Política.

Essa concepção da Ética como um capítulo ou um momento da Política representou bem o espírito dominante na Grécia, durante o período do máximo esplendor de sua cultura e de sua força militar. A moral aristotélico-platônica, particularista e aristocrática, subordinada à idéia de Estado como à realização do bem social por excelência, é, não há dúvida, a moral peculiaríssima da “polis”, do Estado-cidade dotado de autarquia. Dentro dessa concepção, o valor ético dos indivíduos se confundia com o valor político do cidadão, de sorte que a virtude do homem não podia ser entendida senão como virtude do homem livre capaz de tomar parte ativa na vida pública. Essa concepção ligava-se, outrossim,

a uma especialíssima noção de *liberdade*, como prerrogativa do cidadão e não como qualidade do homem enquanto homem.

Nos Estados-Urbanos, — que eram sempre formados por uma minoria, mesmo quando neles vigorava o regime democrático, — o cidadão não era livre por ser homem, mas por ser cidadão, e a liberdade consistia antes no poder de participar da vida política do que nesse complexo de faculdades que, hoje em dia, consideramos essencial à nossa personalidade. Em resumo, toda a vida do indivíduo se compreendia como elo ou cadeia da vida política, no Estado, pelo Estado e, até certo ponto, para o Estado.

Essa concepção particularista e de alto cunho estatista durou até à subordinação da Grécia à Macedônia, no tempo de Felipe e de Alexandre Magno, quando se desenvolveram doutrinas de caráter individualista e cosmopolita, com abandono dos dois elementos caracterizadores da Política e da Moral helênicas: o particularismo urbano e o estatismo.

Altera-se, então, o objetivo da indagação ética. Em lugar de se ter em vista a criação de um Estado ideal, capaz de assegurar a felicidade dos homens, como havia feito PLATÃO, seguido por ARISTÓTOLES, os cínicos e os cirenáicos, primeiro, e, depois, os estóicos e os epicuristas acalentam o ideal do sábio feliz, à margem da vida pública, concentrado em si mesmo, *autárquico*, visando a saúde do corpo e a tranquilidade do espírito. O desgosto natural, provocado pela decadência de uma vida política que hav'a apresentado momentos de grande beleza, leva os filósofos a concentrar no *indivíduo* a plenitude do bem que outros haviam concentrado no *Estado*.

Assim, a *Ética* se separava da *Política*, sendo a virtude do homem apreciada como algo mais que a virtude do cidadão. Progresso esse de grande alcance na história da *Ética* e de consequências relevantes no plano do Direito.

Cínicos e Cirenáicos

Preliminarmente, observamos que o estoicismo e o epicurismo representam o resultado final de um duplo processo de especulação ética, resultante da posição socrática. Integravam-se na moral de SÓCRATES dois elementos distintos, um *intelectualista*, e *utilitarista* o outro; um que subordinava o agir a exigências puramente racionais e o outro que abrandava os impositivos da razão por motivos de ordem utilitária. Daí ter o eudemonismo socrático se desmembrado em duas correntes de pensamento, respectivamente de caráter intelectualista e utilitário, representadas pelos *cínicos* e pelos *cirenaicos*, correspondentes, aliás, a duas tendências já afirmadas no período pré-socrático, com o idealismo da escola pitagórica e o sensismo das escolas jônicas.

A Escola Cirenáica ou Hedonista, fundada por ARISTIPO de Cirene, sustenta que o escopo final da vida é o prazer, o qual deve ser, entretanto, procurado com moderação, pois a razão não deve nunca se dobrar às grosseiras seduções dos sentidos, tornando-se delas escrava. Livres pensadores em matéria religiosa, chegaram alguns cirenáicos, como TEODORO de Cirene, a professar abertamente o ateísmo; e outros, como o pessimista HEGÉSIAS, eram de opinião que o homem só encontra a felicidade no suicídio, porque, se todo desejo satisfeito traz consigo uma amargura, é sinal que a vida é incompatível com o prazer, conclusão pessimista a que chegam fatalmente todos aqueles que não atribuem à vida um fim mais elevado do que a conquista do útil e do agradável...

Em contraposição aos cirenaicos, encontramos, a escola Cínica, assim chamada em virtude do nome do ginásio *Cinosarge*, onde seu fundador, ANTISTENE, expunha suas idéias. ANTISTENE mantém-se apegado coerentemente, aos primeiros postulados da moral socrática. Em lugar de atenuar as conclusões puramente racionais do mestre com considerações de ordem utilitária, afirma a necessidade de “seguir a virtude pela virtude”, por ser a meta suprema da

atividade humana. Exagerando no intelectualismo puro, os cínicos são levados a condenar todas as formas de prazer, fazendo repousar a felicidade na plena abstenção dos gozos materiais, chegando ao ponto de repudiar, como um mal, a cultura do espírito e a própria ciência. Dessa concepção, onde a extremada afirmação da vida racionalizada redundava na destruição da própria racionalidade, resultava uma incapacidade absoluta para a vida social, um individualismo negativista e misântropo.

Anti-sociais, por princípio, colocam-se contra a “cidade”, indiferentes à pátria, considerando-se pomposamente cidadãos do mundo. Dentre os cínicos distingue-se a figura estranha do DIÓGENES, inimigo de todo conforto, misto de orgulho e de humildade, talvez mais preocupado em ser excêntrico do que em ser virtuoso. Como escreve REINACH, “as ordens mendicantes, Jean Jacques Rousseau, os ateus, os positivistas, os cosmopolitas, os individualistas, os anarquistas, todos podem reclamar Diógenes como um antepassado. Depois de Platão, que quer reformar o Estado pelo comunismo autoritário, nada mais singular, nessa Grécia tão civilizada do século IV, do que a existência de um filósofo pregando o rompimento com todas as convenções e com toda a civilização, para a volta ao estado quasi animal dos primeiros homens”.

O individualismo dos cínicos surge de mistura com elementos socialistas, o que, aliás, também acontece com certos filósofos da oposta corrente dos cirenáicos, como é o caso do citado TEODORO, o *ateu*.

Segundo DIÓGENES — e neste ponto ele repete alguns sofistas — há uma contradição irremediável entre a lei convencional e a natureza (ROUSSEAU dirá: entre a razão e a história), de maneira que o sábio só deve aceitar a ordem que ele a si mesmo se impõe. Hostil à cidade, que é ordem e disciplina, prega contra tudo o que julga convenção, contra o respeito aos deuses, contra a distinção entre senhores e escravos admitida erroneamente pela moral grega, contra a idéia

de pátria, pois todos os homens são “cidadãos do universo”. Comunista, ele quer comunhão de bens, de mulheres e de filhos no estado de natureza, porquanto também a família lhe parece uma *convenção*. Hoje os bolchevistas declaram que a família, tal como a cultura do Ocidente a concebe, é um *pneconceito* burguês. No fundo, dizem a mesma cousa.

O socialismo dos cínicos, como nota RENÉ GONNARD, é o antípoda do de Platão: “Ele se alia a um individualismo ilimitado, ou melhor, é a consequência deste: PLATÃO organiza o comunismo, um comunismo regulado e severo, para tirar do indivíduo todo interesse pessoal e para integrá-lo completamente no Estado. DIÓGENES instaura o seu comunismo essencialmente negativo, faz eliminações tão somente para libertar de maneira absoluta o indivíduo. Muito mais que o outro, este socialismo, por seu espírito, está próximo do socialismo moderno, pelo menos daquele que geralmente nos apresentam.”

Esse espírito de rebeldia contra a sociedade, esse comunismo dissolvente que faz o homem se rebaixar, encontrando motivo de orgulho na própria degradação, está de acordo com as épocas de decadência.

A Grécia não é mais livre. As cidades perderam a capacidade de dirigir-se, ou seja, deixaram de ser soberanas. Partiram-se os laços da solidariedade cívica. Antes guerreavam-se as cidades. Antes havia lutas de classes, entre aristocratas e plebeus, muitas vezes superpostas ao valor mesmo da comunidade, tanto assim que aristocratas atenienses consideravam perfeitamente lícito unir-se a Esparta para combater a própria cidade em poder de forças democráticas. Já agora a situação é mais grave, porque o que há são guerras de indivíduos. O homem reduziu-se ao círculo material do próprio corpo. DIÓGENES fecha-se no orgulho de ser só, de não precisar de nenhum homem, de nenhuma cousa. Diógenes é o *Único* de MAX STIRNER com sinal negativo, como expressão derradeira de um longo processo de

degradação política. O *Único*, na concepção do pensador germânico, é o forte que considera tudo sua propriedade, justificando todos os atos pelo critério de sua força vencedora; o *Único*, isto é, o sábio autárquico, na concepção de DIÓGENES, é aquele que tudo possui porque matou todos os desejos. Para STIRNER, o maior sinal de força é a conquista, ou melhor, o resultado positivo da conquista; para DIÓGENES ou CRATETES, é a abstenção, a renúncia. Não se pense, porém, em algo semelhante à abstenção de CRISTO, que é irmã da humildade e se subordina a um valor mais alto: é a abstenção que nasce do orgulho, da crença de poder bastar-se na terra, na adoração de si mesmo.

Muitos apontam os cínicos como precursores do Cristianismo, pelo fato de sentirem compaixão pela miséria humana, de considerarem todos como irmãos, igualando o escravo ao senhor, à luz dos ensinamentos naturais; de desprezarem os bens do corpo pelos do espírito; de criticarem o vício e a vida luxuosa, procurando sempre os fracos e os pobres para orientar e curar as almas.

Uma diferença imensa existe, todavia. O cínico, mesmo quando procura o fraco e o orienta no caminho do bem, o faz mais para si, pelo orgulho que tem da própria virtude, do que pelo desejo puro e desinteressado de servir ao próximo por Deus. DIÓGENES serve aos fracos, mas ele não lhes abre a janela da alma. No bem que o cínico faz não há caridade, nem misericórdia.

CRISTO é o equilíbrio. Não ensina o abandono das prerrogativas cívicas, nem o aniquilamento do corpo. Um cínico não permitiria que lhe ungissem os cabelos de preciosíssimo perfume de nardo puro...

DIÓGENES é homem sem pátria, misto de gênio e de monstro, quasi que o ser estranho da previsão aristotélica: “o homem sem pátria ou é um super-homem ou é um monstro”.

Doutrina de Epicuro

“Em Platão e em Aristóteles, escreve RODOLFO MONDOLFO, a ética estava ligada à política, representando o coroamento do edifício especulativo: agora, ao contrário, depois da dissolução da “polis”, o filósofo não sente mais em si o cidadão com os seus deveres para com o Estado, mas apenas o indivíduo que procura sozinho a felicidade ou a serenidade de espírito”. E’ nesse sentido que se afirma o ideal do sábio das escolas epicurista e estóica, de sorte que se situam os problemas do ser e do conhecimento especialmente enquanto possam servir ao problema ético.

Não podendo mais esperar a justiça e a paz da organização de um Estado perfeito e justo; perdidas todas as esperanças de reconstituir a pátria em toda a sua grandeza, o sábio procura em si mesmo a liberdade. Assim é que tanto a escola epicurista como a estóica se propõem a mesma finalidade, que é a inteira libertação do sábio. Em lugar do *Estado livre de paixão*, em lugar do Estado subordinado à justiça, da concepção platônica ou aristotélica, surge um novo ideal: *o do sábio livre de paixão*, tranquilo na plenitude da vontade confiante. Há, pois uma verdadeira transposição de valores: *o ideal do Estado se reduz ao ideal do indivíduo superior, do sábio*.

O homem, de acôrdo com a doutrina epicurista, deve fugir à dor e procurar o prazer. O princípio hedonístico domina todo o seu pensamento, e, de passagem, cumpre lembrar que a teoria epicurista do prazer nada tem de grosseiro. Pelo contrário, erram aqueles que a apresentam como a apologia do prazer físico, embora não seja de todo errôneo considerá-la uma fórmula embrionária de *moral utilitária*, mas sem os exageros que comete GUYAU em seu livro “*La Morale d’Epicure*”.

Consoante observação de BROCHARD, há fórmulas epicuristas que poderiam ser comparadas com as do utilitarismo

contemporâneo, não sendo paradoxo dizer que toda a moral antiga é, em um certo sentido e a seu modo, *utilitária*. Em contraposição, se considerarmos a moral de Epicuro em seu conjunto, veremos — continua BROCHARD — que há uma grande distância entre “o discípulo de BENTHAM, que calcula as suas ações para obter o máximo prazer e a mínima dor, seduzido pelo bem estar e pelo conforto, pronto a prever e a combinar, ávido de toda sorte de voluptuosidades que possam se conciliar entre si. — e o magro EPICURO, que vive miseravelmente no fundo de um jardim, na companhia de alguns amigos, com a preocupação dominante de evitar os golpes da fortuna, escondendo a sua vida e declarando com ênfase que, com um pouco de pão e de água, rivaliza em felicidade com Jupiter”.

Segundo a interpretação de BROCHARD, a moral do prazer de EPICURO seria tão austera e ascética que só poderia ser comparada à dos estóicos. De qualquer forma, é certo dizer que o “epicurismo”, tal como geralmente o julgam, pertence menos a EPICURO do que o “maquiavelismo” a MACHIAVELLI.

EPICURO apresenta como critério geral de sua doutrina a idéia de *coesão* ou de *combinação*. Na Lógica, ou, como diria ele, na Canônica, o conhecimento humano é explicado como uma combinação de sensações; na Física, o universo é concebido como uma combinação de átomos, de partículas insusceptíveis de ulteriores divisões, como já concebera o gênio criador de DEMÓCRITO; em Moral, a felicidade é feita de uma combinação prudente de prazeres; em Política, a sociedade resulta de uma combinação de vontades individuais, isto é, é o fruto de um *pacto social*. Dess’arte, em uma época de frouxos laços de coesão social, de verdadeiro relaxamento nas relações de ordem política, em uma época por assim dizer de *distrato social*, surgia a teoria do *contrato social* que tanta influência ia exercer nos destinos da humanidade, fenômeno que iria se reproduzir na época moder-

na, com característicos análogos, como o notou *Alceu de Amoroso Lima*.

O contratualismo de EPICURO é de base individualista e utilitária, apresentando muitos elementos que depois foram utilizados por J. J. ROUSSEAU, mas especialmente por HOBES. Nenhuma dúvida pode haver, sobre o contratualismo de EPICURO, como é reconhecido pela torrente dos autores, em que pese a alegação de certo humanista que declarou ter tido a infelicidade de ler todas as máximas de EPICURO sem encontrar uma só que abonasse a doutrina que espousamos. Entretanto, conservou-nos DIÓGENES LAÉRCIO três máximas do filósofo hedonista que não podem admitir dupla interpretação. “A justiça, declara EPICURO, não tem existência por si, mas existe sempre nas relações recíprocas, onde quer que haja um pacto de não fazer nem receber dano. Entre os animais, que não puderem fazer contratos para não fazer nem receber dano, não se verifica o justo ou o injusto; e assim também entre os povos que não quizeram fazer acôrdo para não se prejudicarem. O direito segundo a natureza é sinal da utilidade de não se fazer nem receber dano”. (“*Massime Capitali*” — 31, 32, 33, Trad. Bignone).

LUCRÉCIO, o grande poeta epicurista, pinta-nos a vida bestial dos primeiros homens, “tal como os havia criado a terra àspêra”, desconhecedores do fogo, habitando as cavernas e os bosques. Mas, aos poucos a natureza vae fazendo surgir a linguagem, suavizando as maneiras bárbaras, ensinando o uso do fogo e o amor à prole. Enfim, para evitar a violência, surge o Direito, continuando-se a evolução até a razão elevar-se à região da luz. Não há, talvez, em toda a literatura latina, obra de maior beleza que a “*De Rerum Natura*”, onde se pinta o desenrolar progressivo da humanidade até ao aparecimento do direito, do comércio, da ciência, da filosofia.

EPICURO admite, pois, que os homens hajam vivido em um estado pré-social de violência (lembre-se o *homo homini*

lupus de HOBBS) até ao dia em que resolveram se reunir, comprometendo-se ao respeito mutuo.

O critério epicurista de justiça é meramente utilitário: “o que se verifica ser util segundo as necessidades da reciproca convivência tem carácter de justo”. E, por conseguinte, a utilidade que nos dá a pedra de toque para a verificação da justiça ou naturalidade de uma lei, pois *só o que é util é natural*.

A ultima conclusão de EPICURO é a de que o sábio não deve se confundir com a turba, sendo seu dever evitar a politica, pois as leis não precisam impedir que o sábio faça o mal, e existem apenas para que êle não o sofra. A sabedoria consiste em isolar-se para realizar a existência de um justo em si, de um *justo por natureza*, como haviam afirmado os maiores pensadores de Hêlade. Para êle a justiça é algo de contingente, que resulta de uma combinação de vontades, méro acôrdo que exprime o que é mais util a todos ou ao maior número. O valor supremo para a ordem social não é, pois o *justo*, mas sim o *util*: é o util social que, segundo EPICURO, decide sôbre o justo social, que varia através do tempo, segundo as variações múltiplas da utilidade. Assim, se uma lei deixa de ser util, perde, “*ipso facto*”, a qualidade de ser justa, maneira de pensar esta que coincide, em linhas gerais, com a do utilitarismo de todos os matizes e que, no fundo, constitue a noção nuclear de grandes correntes do positivismo juridico.

Dessa concepção só poderia resultar uma idéia negativa do Direito, como foi expressa pela formula lapidar que os juristas romanos registaram, não sem apontar a sua insuficiência: *neminem laedere*.

Dentro de semelhante concepção ética é natural que surja o *individualismo cosmopolita*, capaz de isolar o sabio da vida, da atividade politica. Atomista em física, EPICURO é individualista em ética. Neste ponto, como já disse, EPICURO continua DIÓGENES. Como é diferente o seu individualismo tímido e abstinente, do individualismo quasi

arrogante afirmado no periodo da sofística, quando o homem ensaiava confiante os primeiros passos na escalada da montanha da ciência! Agora, ao envez, é o individualismo negativo dos fracos, dos que não souberam se manter nas cumiadas onde vergastavam as rajadas creadoras da filosofia platonico-aristotélica.

Encontram-se, pois, esboçados na doutrina de EPICURO, como bem o notou LINDSAY, os elementos mais significativos do individualismo, quasi sempre ligado a uma tése contratualista expressa ou subentendida, tais como a sua concepção da sociedade como um agregado de individuos, a explicação do todo a partir das partes componentes (atitude mental no sentido do atomismo), o hedonismo e o alto valor atribuido à associação voluntária em virtude de um acôrdo de liberdades.

O estoicismo

Ao lado dos epicuristas, desenvolve-se a doutrina de ZENO e dos demais estóicos, os quais se ligam ao cínicos, como aquêles repetem e elaboram a doutrina do prazer dos cirenáicos.

De certa forma, o estoicismo é a antítese do epicurismo, mas não devemos exagerar. Enquanto EPICURO é atomista como DEMÓCRITO, os estóicos são geralmente unitaristas, como os heleatas; enquanto o primeiro é vitalista, os segundos são mecanicistas; enquanto o filósofo hedonista nega um “justo em si”, subordinando a justiça às variações do util, já os estóicos são defensores ardorosos do “jus naturale”, do justo por natureza; enquanto EPICURO prega a moral do prazer, ZENO e CRISIPO, EPITETO e MARCO AURELIO se mostram rigoristas em matéria moral, pregando a “virtude pela virtude”, a necessidade de viver segundo a razão, justificando até mesmo o suicidio como meio de libertação suprema do homem posto na dura contingência de não poder seguir o caminho da razão e do dever.

Entretanto, do ponto de vista ético, tão cauteloso se mostra EPICURO na escolha do prazer digno do sábio, que o seu hedonismo não estaria praticamente muito longe do ascetismo rigorista dos estóicos, muitos dos quais — como notou com amargura EPITETO — repetiam suas máximas inflexíveis, mas não viviam de acôrdo com elas... Além disso, tanto uns como os outros cultivam o conhecimento tendo em vista um fim etico, mirando antes a *atividade prática do sábio* do que a sua *atividade puramente teórica*. Para ambas as correntes, a Lógica, a Metafisica e as ciências particulares possuem menos um valor em si do que o de preparação ou propedêutica da Ética.

Os estóicos são panteístas e possuem uma concepção mecanicista do Universo. A divindade, tal como êles a concebem, está dentro, não fora do mundo, sendo a alma ou o espírito de tudo quanto existe, de sorte que a lei que o ordena é a mesma lei que rege a conduta humana.

A nota dominante da doutrina estóica é o culto da *natureza*, não sentimentalmente à maneira dos românticos do século XIX, mas racional e friamente, identificando-a com a propria divindade. A máxima estóica que aconselha a “viver honestamente” significa “viver segundo a natureza”, o que equivale também a “viver segundo a razão”. Ao contrario dos sofistas, de Epicuro e dos filósofos franceses do século XVIII, ZENO e seus discipulos não admitem antinomia entre Razão e Natureza: parece-lhes antes que a Natureza é a Razão mesma, visto como Deus está imanente no universo, animando todas as cousas.

O estoicismo, embora não seja um sistema como o epicurismo, é um conjunto mais ou menos coerente de principios sôbre o universo e a vida, caracterizando-se, como filosofia ética, pelo seu idealismo, pelo seu cunho austero e aristocrático, pela sua doutrina rigorista do dever e da virtude pela virtude.

Concebendo a divindade como força imanente no universo, admite que a máxima aspiração ética seria viver se-

gundo a natureza. Diziam êles que a beleza e a harmonia do Universo é o sinal de sua perfeição, e que, se existem cousas más, elas não destroem a beleza imaculada do todo, servindo apenas para dar maior destaque à beleza, assim como em um quadro a sombra dá maior realce e brilho à luz e às cores.

O homem, centelha da força cósmica, deve praticar a virtude pela virtude, sem outra preocupação além do simples ato de ser bom. O bem supremo não está no prazer, mas no adimplemento do dever que resulta da razão. Tudo o mais, saúde, honrarias, riquezas, deve ser indiferente ao sábio, porque lhe pode ser prejudicial, afastando-o do caminho traçado pela *reta razão*, reflexo da razão divina universal.

Com referência à doutrina da virtude, é preciso lembrar que o estoicismo não compreende que se possa ser temperante sem ser justo, ou corajoso sem ser sábio: o homem virtuoso é aquele que, de maneira continua e não intermitente e por habitual disposição da alma, é, ao mesmo tempo, justo e temperante, sábio e corajoso, dado que a virtude é *uma só* não podendo haver meio termo entre a virtude e o vício.

A felicidade só pode ser alcançada pelo sábio, por quem, convencido da inelutabilidade das leis naturais, procura viver em permanente harmonia com a natureza. Deterministas, os estóicos dizem que o Acaso é uma simples palavra com a qual escondemos a ignorância relativamente ao que necessariamente se processa. Dizem eles, entretanto, que o sábio pode usufruir de uma liberdade, que resulta da não submissão àquilo que apenas tem a aparência de ser necessário.

Por sua obediência conciente às inelutáveis leis que regem o universo, os estóicos consideram-se mais livres do que os que proclamam ilusoriamente a própria liberdade, visto como, na realidade, são vítimas de preconceitos e de infundados temores. O sábio estóico, ao contrario, subordi-

nando-se à inelutabilidade do que é verdadeiramente natural e racional, encontra energias bastantes para não se dobrar a falazes influências externas. O conceito estoíco da liberdade equivale, pois, a uma consciência de necessidade, devendo o homem, com heróica fôrça de vontade, obedecer sempre aos imperativos da natureza ou da razão.

Sendo o universo concebido como um todo governado por leis inflexíveis, pode-se dizer que a idéia nuclear do estoicismo é exatamente a de *Lei*. Lembramos aqui as palavras quasi religiosas de CRISIPO sôbre a lei, rainha de todas as cousas: “a lei, dizia êsse grande mestre de estoicismo, é a rainha de todas as ações divinas e humanas; e é preciso que superintenda às cousas belas e feias e governe e guie como regra do justo e do injusto. Aos animais sociais por natureza deve ela ordenar o que deve ser feito e proibir o que não deve ser feito”. (Cf. 2, Dig., *De Legib.* I, 3, MARCIANUS). Essa alta concepção da lei nós a vemos repetida, quasi com as mesmas palavras, nos escritos de CÍCERO e dos jurisconsultos romanos, entre os quais foi decisiva a influência estoíca.

E’ claro que tais principios seriam incompatíveis com as conclusões epicuristas de uma justiça concebida como simples consequencia da combinação utilitária de todos ou da maioria. Os estoícos, em verdade, repudiam o relativismo utilitário de EPICURO e proclamam que a *justiça* não nasce da conclusão de um acôrdo entre os homens, não resulta de um pacto entre homens desejosos de não se prejudicarem mutuamente, mas é, ao contrário, *anterior às leis positivas*. A justiça apresentam-na como virtude que nos dirige segundo a razão natural, no sentido de uma vida segundo a natureza. A distinção entre justo e injusto é anterior e superior aos variáveis e múltiplos dispositivos da lei escrita, ou, como disse CÍCERO, consubstanciando ensinamentos estoícos, *ubi non est justitia, ibi non potest esse jus*.

Sabio é aquele que vive segundo a natureza, d’ sposto a obedecer heroicamente às suas leis. Essas leis são iguais

para todos e podem ser concebidas por todos os homens como seres racionais. Assim sendo, não há que distinguir entre atenienses ou espartanos, porque todos são súditos de uma mesma lei, superior às regras relativas e passageiras criadas pelas convenções humanas. O sábio não é cidadão deste ou daquele paiz, mas pode se proclamar “*civis totius mundi*” como fez MARCO AURELIO, o imperador estóico, porque a *lei natural* é uma só e igual para todos.

A *lei natural*, ditada pela própria natureza, está gravada no coração dos homens, servindo de embasamento às leis positivas que nelas devem sempre se inspirar. Põem, assim, os estóicos os principios de que as leis positivas têm o seu fundamento na natureza mesma do homem, porque a sua racionalidade o torna um ser inatacável: *homo homini res sacra*. Essa idéia de que o respeito à personalidade humana constitue o fundamento da ordem moral parece-nos a mais preciosa das afirmações estóicas, tendo êles também sabido vêr que é na natureza humana que encontra o Direito o seu principio, como depo's foi dito por CICERO: “*natura juris ab hominis repetenda est natura*”.

A doutrina socrático-aristotélica de um Direito Natural superior às leis escritas, a doutrina que SÓFOCLES concretizara no veemente protesto de Antígona contra as ordens arbitrárias de Creonte, é reafirmada pelos estóicos, mas com uma força nova, colocada como está no centro de toda a concepção ética, como expressão mesma da razão divina que anima o universo e da qual são partícipes todos os seres racionais.

Consequência lógica do principio de que os homens são iguais perante a lei natural é a condenação de todas as formas de escravidão, o que os estóicos fazem proclamando a igualdade de todos, repudiando a tese da desigualdade natural dos homens ainda aceita por PLATÃO e ARISTÓTELES.

Ao lado do franco repúdio da escravidão como instituição natural, afirmam os estóicos a existencia de uma “sociedade do gênero humano”, superior aos Estados particula-

res, (*civis omnium maxima*) sociedade essa baseada na igual natureza dos seres racionais. Ainda aqui o principio da igual participação dos homens à *lei natural da razão* é o criterio diretor da vida prática: se os homens são igualmente dotados de razão, por natureza todos são iguais e pertencem a uma única sociedade, à do gênero humano.

Dess'arte, ficavam feridos em cheio dois principios fundamentais da vida ético-política dos helenos, sobre os quais haviam sido lançadas as bases de sua cultura: o da *desigualdade natural dos homens*, essencial a uma ordem econômico-social eminentemente aristocrática; o do *particularismo urbano*, isto é, da "polis" como centro de atividade ética, particularismo esse que não desapareceu nem mesmo quando se constituíram federações ou ligas de cidades.

Desse ponto de vista, o estoicismo não foi uma doutrina integrada na "cultura" helênica; representa antes uma antecipação ou preparação de uma outra "cultura", de um outro "sistema de valores humanos" trazido ao mundo pelo Cristianismo.

Aliás, se pelo *universalismo, a fraternidade e a doutrina da igualdade*, o estoicismo prepara o advento de CRISTO, collocando-se fora das abscissas da "cultura" grega, não é menos certo que no estoicismo também se encontram valores que são mais proprios da gente romana. Os romanos já eram estóicos antes de ser formulada a doutrina estóica: eram-no por sistema e concepção de vida, por pendor natural e pela educação enérgica da vontade. Daí a explicavel repercussão dos ensinamentos estóicos no mundo romano, entre seus maiores jurisconsultos, na parte relativa à prática da virtude pela virtude, do dever pelo dever, e quanto à concepção de um Direito Natural superior às leis escritas e medida ética das concretizações históricas do "jus".

O voluntarismo romano não podia, porém, aceitar integralmente a subordinação do homem às leis naturais em um sentido fisico e materialista. A análise mais subtil do estoicismo romano tem-nos revelado o equívoco daqueles

que apresentam a gente do Lacio como simples repetidora das idéias estóicas, sem qualquer contribuição original. A consciência da autonomia da vontade responsavel em face da lei é uma afirmação espontânea, diríamos quasi congênita, dos romanos, como foi observado por DILTHEY, que justamente lhes atribue um grau de consciência histórica superior à dos helenos e uma compreensão mais vital do pensamento, virtudes que se revelam na constituição do Imperio, na fundação de um direito próprio e de uma ciência jurídica independente.

O esticismo, doutrina de uma cultura em declínio que reúne todas as suas energias para um último lampejo, torna-se em Roma, como o notou VILLARI, fonte primacial de resistência e de dominio. Para tanto, reagem os romanos contra o fatalismo físico de ZENO e CRISIPO, não podendo compreender e muito menos admitir que a “natura naturans” determinasse igualmente os homens e as pedras. Lembra-nos DILTHEY que CICERO opõe ao logicismo dos gregos os conceitos vitais de seu povo e á consciência imediata: “*Est autem aliquid in nostra potestate*” (de fato, XIV 31).

Mas aqui já é um outro mundo que se nos mostra, com outros pressupostos e outros valores, onde predominam elementos volitivos, prevalecendo o sentido da conquista sobre a mera contemplação do universo e da vida.

NOTA — O presente trabalho são notas de aula, taquigrafadas no curso que dediquei, em 1941, ao estudo do desenvolvimento do pensamento filosófico-jurídico.